ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº403/2005
DE 11 DE AGOSTO DE 2005

Acrescenta Programa ao Plano Plurianual para o período de 2002 à 2005, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município de Pedra Preta – MT, aprovado pela Lei Municipal nº 259/2001 e alterado pela Lei Municipal nº 320/2003, abrangendo o período de 2002 à 2005, o anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS ONZE DIAS DO MÊS AGOSTO DO ANO DE 2005.

Augustinho Freitas Martins
= Prefeito Municipal =

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

Câmara Mun.de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot.Nº 609/2005
Às 13:29 hs,em 17/08/05

Hernane Carneiro Gomes
=Sec. Geral de Coord. Administrativa=

LEI Nº 403/2005, DE 11 DE AGOSTO DE 2.005.

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PROGRAMA: 9010 – Difusão Cultural

OBJETIVO: Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgatar e consolidar a identidade cultural do Município.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Auxílio ao Sindicato Rural - Festa do Peão	p	13 e 392	População atendida	100%	100%	- Festa do Peão	- Un.	2005	01	20.000

Câmara Mun.de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot.Nº 609/2005
Às 13:09 hs,em 17/08/05

AV. FERNANDO CORREA COSTA Nº 940, CENTRO, CEP 78795-000 FONE (66) 486-1270 FAX (66) 486-1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br